

**TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO DAS FUNDAÇÕES ESTADUAIS DE AMPARO À
PESQUISA BRASILEIRAS****Fernanda dos Santos Jorge***Universidade Federal do Rio Grande do Sul***Maria Ivanice Vendruscolo***Universidade Federal do Rio Grande do Sul***RESUMO**

As Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa desempenham um papel significativo no fomento à produção científica no país. Logo, a destinação dos recursos públicos recebidos por essas instituições é de interesse da sociedade, que espera ter acesso aos dados de forma a comprovar o efetivo investimento nas atividades que incentivam a pesquisa e inovação. O objetivo deste estudo é verificar o grau de transparência e de evidenciação das informações disponibilizadas pelas Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (FAP) brasileiras, com base na Lei 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI). A metodologia utilizada para o desenvolvimento do estudo é qualitativa-quantitativa, descritiva e documental, tendo por base os portais eletrônicos de 22 FAPs. Mediante a aplicação de um protocolo de pesquisa, analisou-se 17 itens distribuídos nas categorias de análise: i) Objetivos da Entidade e informações para contato; ii). Destinação dos recursos públicos; iii) Usabilidade do portal eletrônico; e iv) Tempestividade das informações, possibilitando atribuir o grau de transparência. Os resultados apontam um baixo grau de transparência quanto à divulgação de informações referentes à destinação dos recursos públicos, assim como, baixo índice de tempestividade dos dados e deficiências na *interface* dos portais com os usuários, demonstrando que as fundações precisam aperfeiçoar o conteúdo e o formato das informações divulgadas, visando o atendimento integral do que é estabelecido pela legislação brasileira. A contribuição empírica do estudo é demonstrar a necessidade de revisão dos conteúdos disponibilizados nos portais das FAPs, com vias a atender integralmente os preceitos da LAI.

Palavras-Chave: Transparência; Fundação Estadual; *Disclosure*; Terceiro Setor; Pesquisa.

1. INTRODUÇÃO

A evidenciação (*disclosure*) trata-se da divulgação de informações quantitativas e qualitativas que devem ser apresentadas aos usuários de maneira ordenada a fim de lhes proporcionar uma base adequada de informação (Judícibus, 2015). No caso dos entes públicos, o compartilhamento de informações com o cidadão é necessário para estabelecer um processo estruturado de transparência (Luciano et al., 2017).

A evidenciação da informação pública, tornou-se destaque no Brasil a partir das publicações de leis que buscam disponibilizar aos cidadãos as informações sobre o uso de recursos públicos, a saber: LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), LC 131/2009 (Lei da Transparência) e a Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação), que regulamentam o direito do cidadão à informação pública. O estabelecimento dessas Leis determina como regra a divulgação ativa ou solicitada das informações, o que promoveu um ciclo de mudanças na relação do cidadão com o gestor público (Bairral et al., 2015).

Uma temática com grande relevância social, as discussões sobre a ausência de transparência e prestação de contas dos atos de gestão da administração pública são recorrentes, uma vez que as práticas de divulgação permitem a aproximação entre o governo e a sociedade,

além de atuar como agente de democracia, eficiência e mudança (Agostineto & Raupp, 2010; Bezerra et al., 2012, Luciano et al., 2017).

A Lei de Acesso à Informação (LAI) prevê uma série de procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, cujo objetivo principal é a publicidade da informação sobre os recursos públicos recebidos e a sua destinação (Lei 12.527/2011). Assim, entende-se que as fundações públicas, que são entidades constituídas para fins públicos específicos, estão subordinadas à LAI.

Por sua vez, as Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (FAPs) são entidades que recebem recursos dos Estados para exercer um papel relevante no fomento da produção científica do Brasil. Um dos seus objetivos principais, é incrementar conhecimentos científicos e tecnológicos, assim como que sua aplicação seja no interesse do desenvolvimento econômico e social dos Estados. Borges (2011) chama a atenção para a importância dessas entidades, ressaltando que a formação de pesquisadores e de cientistas constitui o pilar básico do desenvolvimento científico e tecnológico de qualquer sociedade.

Esta importância decorre, entre outros fatores, da inserção das FAPs no Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (C,T&I), conforme destaca Neves (1999) apoiando, financeiramente, projetos de pesquisa, ensino e extensão apresentados por pesquisadores das universidades e centros de pesquisa pertencentes aos respectivos Estados.

Considerando que as ao permitir ampla divulgação das informações das entidades públicas e sua utilidade são financiadas pelos contribuintes do Estado, torna-se relevante avaliar o grau de transparência quanto à aplicação de seus recursos, no sentido de cumprirem o objetivo ao qual se propõem, ou seja, o fomento da pesquisa científica brasileira.

A disponibilidade de informações públicas vai além dos dados financeiros, legais e fiscais, passando a abordar outras informações relacionadas com aspectos de desempenho pessoal e de controles internos (Bairral et al., 2015). Com o surgimento da *Internet*, que permite ampla divulgação das informações das entidades, as organizações mudaram o formato de prestação de contas sobre seu desempenho financeiro, econômico e social (Andrade et al., 2017). Assim, a *Internet* é uma poderosa ferramenta no sentido de aumentar a transparência das informações das entidades públicas e sua utilidade parece ir ao encontro das aspirações de seus usuários (Leite Filho et al., 2015). Desse modo, percebe-se que os portais eletrônicos constituem ambientes favoráveis e de fácil acesso para grande parte da população, bem como um banco de dados para as pesquisas acadêmicas.

Estudos anteriores analisaram o nível de transparência em fundações privadas e outras instituições públicas (Bezerra et al., 2012; Pacheco, 2012; Leite Filho et al., 2015; Machado et al., 2018), contudo não o fizeram nas de amparo à pesquisa. Os resultados dos estudos também evidenciaram que as entidades públicas analisadas nem sempre cumpriram com os requisitos de transparência previstos em Lei.

Nesse contexto, questiona-se: qual o grau de transparência e de evidência das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa do Brasil? Desta forma, o objetivo deste estudo é verificar o grau de transparência e de evidência das informações que as Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa brasileiras disponibilizam à comunidade por meio dos seus portais eletrônicos.

Dada a importância social que as estas Fundações Estaduais possuem no contexto de desenvolvimento da pesquisa científica no Brasil, esse estudo contribui com a academia e a sociedade por ter uma unidade de análise inédita e fornecer subsídios para ampliar a divulgação de informações sobre as ações desenvolvidas pelas fundações, de acordo com os preceitos contidos na LAI. Ademais, o estudo também contribui com a necessidade de se adequar os modelos de gestão e estrutura das FAPs face às exigências da sociedade contemporânea em questões de efetividade, eficiência, *accountability* e desempenho da gestão pública, conforme destacado por Rodrigues et al. (2009).

Para atingir o objetivo proposto, este estudo, por meio da revisão da literatura, aborda os fundamentos teóricos com objetivo de contextualizar a importância da transparência dos agentes públicos, caracterizar o papel exercido pelas FAPs como agente promotor da pesquisa brasileira e, por fim, apresentar os estudos anteriores relacionados ao tema. Na sequência, são apresentados os procedimentos metodológicos que foram utilizados para a coleta e a análise dos dados. A quarta seção evidencia a análise dos resultados apurados a partir da amostra selecionada. E, finalmente, a quinta seção, apresenta as considerações finais do estudo, suas limitações e as sugestões para o desenvolvimento de pesquisas futuras.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Esta seção descreve o papel que as Fundações de Amparo à Pesquisa exercem no Brasil e aborda os fatores que norteiam a evidência e a transparência, bem como a sua importância no contexto do Setor Público. Também, apresenta as pesquisas anteriores relacionadas à temática deste estudo.

2.1 O Papel Das Fundações Estaduais De Amparo À Pesquisa

Com objetivo de fomentar a pesquisa científica no Brasil, diversos órgãos ligados ao Ministério da Ciência e Tecnologia e as suas respectivas secretarias estaduais fornecem apoio financeiro para pesquisadores e cientistas brasileiros (Governo do Brasil, 2018). Nessa perspectiva, Etzkowitz e Leydesdorff (2000) afirmam que o Estado abrange a academia e a indústria e direciona as relações entre eles e os resultados dessas relações podem ajudar a gerar estratégias alternativas de crescimento econômico e transformação social.

No Brasil, dentre as entidades que atuam no incentivo à ciência, pesquisa e inovação, estão as Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa. O papel desempenhado por elas, no desenvolvimento científico e tecnológico do Brasil, é de suma importância para a melhoria da qualidade de vida da sociedade, fato comprovado em países da Europa, da América do Norte e da Ásia.

Essas Fundações são estruturadas a partir de Decretos e de Leis Estaduais específicos e recebem investimentos públicos dos Estados com a finalidade de contribuir com o crescimento da produção científica nacional (Borges, 2011). Portanto, devem observar a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011, inciso II). O seu caput estabelece:

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei:

I - os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as Cortes de Contas, e Judiciário e do Ministério Público;

II - as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Os recursos recebidos por essas entidades são distribuídos por meio de projetos, de bolsas e de editais, cuja atuação deve estar alinhada com quatro principais eixos: i) a pesquisa; ii) a formação de pesquisadores; iii) a inovação; e iv) a divulgação. Para atender aos preceitos do eixo de divulgação, as instituições devem levar ao conhecimento da sociedade os resultados alcançados por seu trabalho (Governo do Brasil, 2018).

Para tal, a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) objetiva assegurar o direito da sociedade à informação e à divulgação dos recursos públicos recebidos e como são empregados pelas FAPs. Essa visão levou o país a considerar a inovação como um terceiro pilar essencial na busca por diminuir a diferença do Brasil em relação aos países plenamente desenvolvidos (Borges, 2011).

2.2 Evidenciação E Transparência No Setor Público

Previsto na Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso XXXIII, o acesso à informação é um direito do cidadão brasileiro, que o vem exercendo de maneira cada vez mais habitual ao longo dos anos, motivado pela facilidade de acesso aos dados por meio da *Internet* (Luciano et al., 2017).

Esta facilitou, mundialmente, a transparência para os governos, tornando o processo mais rápido e prático, mas também acrescentou novas exigências para garantir o acesso igualitário e a preservação da informação (Jaeger & Bertot, 2010). Ainda que a disponibilidade de informações por meio eletrônico seja representativa e tenha efeitos positivos sobre a transparência, esta depende da existência de mecanismos institucionais para sua efetivação (Andrade et al., 2017). O alcance das informações pela sociedade não depende apenas da divulgação, mas estabelece que estas devem ser tempestivas e compreensíveis, além de possuir alto grau de precisão (Zorzal & Rodrigues, 2015).

O Brasil vem avançando neste processo por meio de leis que regulamentam o formato de divulgação das informações públicas, a exemplo da Lei de Acesso a Informação – LAI. Esta prevê, além da obrigatoriedade de divulgação, os dados e as informações que as entidades devem disponibilizar, elencando também uma série de requisitos que os portais eletrônicos devem atender. Esta divulgação deve estar em linha em conformidade com os princípios básicos da administração pública e as diretrizes previstas na LAI: i) observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção; ii) divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações; iii) utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação; iv) fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública; v) desenvolvimento do controle social da administração pública (Lei 12.527, 2011, art. 3).

Em síntese, a LAI é um instrumento capaz de promover a cultura do *disclosure*, da transparência e da *accountability*, que são princípios fundamentais nas organizações públicas (Zorzal & Rodrigues, 2015). Para Leite Filho et al. (2015), o *disclosure* pode ser definido como a disseminação de informação relevante e confiável sobre o desempenho operacional e financeiro de uma entidade, ou seja, sua divulgação e ou evidenciação. No que diz respeito ao contexto social, Bezerra et al. (2012, p. 70) declaram que

A divulgação das informações é um atributo necessário para a transparência governamental, permitindo o aprimoramento das instituições, no que se refere ao desempenho dos programas de governo, transparência e responsabilidade perante a sociedade.

Corroborando, a evidenciação das informações reforça a confiança na relação da sociedade com o Estado, promovendo e incentivando a participação da população na gestão do país.

Zorzal e Rodrigues (2015) classificam como bem público as informações que estão sob a responsabilidade do Estado e afirmam que a evidenciação deve ocorrer de forma espontânea, sem a necessidade de solicitação, exercendo assim a transparência ativa, prevista em lei. Alinhado com esse pensamento, Leite Filho et al. (2015) afirmam que os conceitos de *disclosure* e de transparência estão associados.

No tocante a este relacionamento e na perspectiva da teoria da agência, a transparência é um elemento da comunicação e trata-se de um contrato social tácito, onde o principal (cidadão) delega ao agente (gestor público) uma atividade de seu interesse e monitora sua realização, dando-lhe autoridade na tomada de decisão (Jensen & Meckling, 1976; Bairral et al., 2015). O conceito de transparência não deve ficar restrito às obrigações impostas pelas Leis, mas deve ser também uma ferramenta para engajar os cidadãos nas questões públicas (Andrade et al., 2017).

Para os efeitos da LAI, as informações a serem disponibilizadas pelas FAPs devem contemplar os aspectos previstos na LAI, evidenciadas na Tabela 1.

Tabela 1

Aspectos a serem contemplados no acesso às informações públicas

Modalidade	Informações a serem divulgadas
Informação	dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.
Documento	unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato.
Informação sigilosa	aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado.
Informação pessoal	conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação.
Tratamento da informação	qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados.
Disponibilidade	qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados.
Autenticidade	qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema.
Integridade	qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino.

Fonte: Elaborada pelas autoras com base na Lei 12.527 (2011, Art. 4o).

Estes aspectos evidenciam a preocupação da Administração Pública em fornecer elementos para que as entidades públicas possam viabilizar informações com um padrão mínimo de conteúdo e de qualidade informacional que atendam às expectativas da sociedade.

2.3 Estudos Relacionados

Estudos anteriores analisaram o nível de transparência em fundações privadas e outras instituições públicas (Bezerra et al., 2012; Pacheco, 2012; Leite Filho et al. 2015; Machado et al., 2018). No entanto, até o momento não foi identificada nenhuma pesquisa cuja amostra tenha analisado todas as Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa brasileiras.

Bezerra et al. (2012), buscaram demonstrar as práticas de publicidade da Universidade do Estado de Santa Catarina na *Internet* e avaliá-las em relação à legislação, concluindo que a instituição cumpriu os requisitos de transparência exigidos pela Lei, porém deve reforçar o atendimento às demais exigências, como, por exemplo, apresentação de notas explicativas nas demonstrações financeiras.

Pacheco (2012) analisou o nível de evidenciação de informações nas páginas eletrônicas de fundações privadas sediadas no Estado do Rio Grande do Sul, identificando que as fundações educacionais têm um nível de divulgação de informações superior ao das fundações assistenciais. No estudo de Leite Filho et al. (2015), que verificou o cumprimento da LC 131/09 nos municípios do Estado de Minas Gerais, identificou-se heterogeneidade na evidenciação da gestão fiscal, reforçado pela variabilidade de níveis e relacionado com o tamanho e nível de desenvolvimento econômico e social dos municípios analisados.

Andrade et al. (2017) analisaram 133 portais eletrônicos das câmaras de municípios brasileiros, concluindo que a transparência ativa ainda não é uma realidade nas câmaras dos maiores municípios brasileiros, dado que 90,22% dos portais analisados, não atendem aos requisitos mínimos legais.

Machado et al. (2018) analisaram os portais eletrônicos das empresas estatais pertencentes aos governos dos estados do Rio Grande do Sul, do Paraná e de Santa Catarina, constatando que ainda não há aderência plena ou alta dos requisitos de transparência, concluindo que a fiscalização dos portais eletrônicos precisa ser mais efetiva, tanto por órgãos de controle do Estado como pela sociedade.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O presente estudo classifica-se como descritivo, pois pretende apurar o grau de evidencição e de transparência das FAPs (Gil, 2008). No que se refere à abordagem do problema de pesquisa, o estudo classifica-se como qualitativo-quantitativo, pois realiza uma análise das informações e formato de divulgação disponibilizadas à sociedade por meio dos portais eletrônicos das FAPs e atribui graus de transparência conforme os resultados encontrados por meio da estatística descritiva (Raupp & Beuren, 2008). Consoante aos procedimentos técnicos de para a coleta dos dados, trata-se de uma pesquisa documental com uso de dados primários, uma vez que as fontes das evidências analisadas são os portais eletrônicos oficiais das FAPs, onde buscou-se por evidências qualitativas.

A população da pesquisa é composta pelas 26 Fundações Estaduais integrantes do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (Confap), organização sem fins lucrativos, criada em 2006, com o objetivo de melhor articular os interesses das agências estaduais de fomento à pesquisa. Da população foram excluídas as fundações do Tocantins e Piauí, por não possuírem portal eletrônico, e as da Paraíba e do Acre, pois os sites não estavam disponíveis no período da análise, resultando numa amostra de 22 fundações. A Tabela 2 apresenta os dados das Fundações analisadas, incluindo a sigla e o endereço do portal eletrônico.

Tabela 2

Lista das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa

Nome	Sigla	Localização	Site
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul	FAPERGS	Porto Alegre/RS	http://www.fapergs.rs.gov.br/
Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina	FAPESC	Florianópolis/SC	http://www.fapesc.sc.gov.br/
Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná	FAPPPR	Curitiba/PR	http://www.fapppr.pr.gov.br/
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo	FAPESP	São Paulo/SP	http://www.fapesp.br/
Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro	FAPERJ	Rio de Janeiro/RJ	http://www.faperj.br/
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul	FUNDECT	Campo Grande/MS	http://www.fundect.ms.gov.br/
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais	FAPEMIG	Belo Horizonte/MG	http://www.fapemig.br/
Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo	FAPES	Vitória/ES	http://www.fapes.es.gov.br/
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás	FAPEG	Goiânia/GO	http://www.fapeg.go.gov.br/
Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal	FAPDF	Brasília/DF	http://www.fap.df.gov.br/
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia	FAPESB	Salvador/BA	http://www.fapesb.ba.gov.br/
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso	FAPEMAT	Cuiabá/MT	http://www.fapemat.mt.gov.br/
Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia	FAPERO	Porto Velho/RO	http://www.fapero.ro.gov.br/

Fundação de Apoio à Pesquisa e à inovação Tecnológica de Estado de Sergipe	FAPITEC	Aracaju/SE	http://www.fapitec.se.gov.br/
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas	FAPEAL	Maceió/AL	http://www.fapeal.br/
Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco	FACEPE	Recife/PE	http://www.facepe.br/
Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte	FAPERN	Natal/RN	http://www.fapern.rn.gov.br/
Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico	FUNCAP	Fortaleza/CE	http://www.funcao.ce.gov.br/
Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão	FAPEMA	São Luís/MA	http://www.fapema.br/
Fundação Amazônia Paraense de Amparo à Pesquisa	FAPESPA	Belém/PA	http://www.fapespa.pa.gov.br/
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá	FAPEAP	Macapá/AP	http://www.fapeap.ap.gov.br/
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas	FAPEAM	Manaus/AM	http://www.fapeam.am.gov.br/

Fonte: Elaborado a partir dos dados da pesquisa (2018).

A Tabela 3 apresenta as categorias de análise estabelecidas com base na LAI. São elas: i) Objetivos da Entidade e informações para contato; ii). Destinação dos recursos públicos; iii) Usabilidade do portal eletrônico; e iv) Tempestividade das informações.

Tabela 3

Protocolo de pesquisa

Categoria	Item	Detalhamento da análise	Base Legal
1 - Objetivos da entidade e informações para contato (OIC)	1.1 Dados para contato.	Endereço, telefones para contato e horários de atendimento ao público.	Art. 8º, § 1º, I da LAI
	1.2 Dados institucionais.	Informações sobre a estrutura organizacional da Fundação: I – Objetivos e finalidades; II - Origem de recursos; III - Lei que a instituiu; IV – Estatuto ou Regimento interno; VI - Dados sobre os dirigentes	Art. 8º, § 1º, I da LAI
	1.3 Dúvidas frequentes.	Seção de dúvidas frequentes visando responder questões de interesse da sociedade.	Art. 8º, § 1º, VI, da LAI
	1.4 Contato via eletrônica.	Disponibilidade de formulário para contato ou instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica.	Art. 8º, § 3º, VII, da LAI
2 - Destinação dos recursos públicos (DRP)	2.1 Informações sobre editais e chamadas.	Disponibilidade das chamadas e editais abertos e encerrados, bem como seus respectivos resultados.	Art. 8º, § 1º, IV da LAI
	2.2 Tabelas de bolsas e diárias.	Informações categorizadas e atualizadas sobre os valores vigentes de bolsas e diárias.	Art. 8º, § 1º, V da LAI
	2.3 Repasse de recursos públicos.	Informações sobre o montante de recursos anuais repassados pelo Governo e sua aplicação.	Art. 8º, § 1º, II da LAI
	2.4 Detalhamento das atividades de pesquisa, ciência e inovação.	Informações detalhadas sobre os programas e projetos, inclusive número de pessoas e instituições beneficiadas.	Art. 8º, § 1º, V da LAI

	2.5 Registro das despesas.	Informações detalhadas sobre as despesas da instituição.	Art. 8º, § 1º, III da LAI
	2.6 Investimento em pesquisa.	Informação sobre o total de recursos destinados à pesquisa no último exercício.	Art. 8º, § 1º, II da LAI
	2.7 Licitações e contratos.	Informações detalhadas sobre licitações e contratos celebrados, abertos e encerrados.	Art. 8º, § 1º, IV, da LAI
3 - Usabilidade do portal eletrônico (UPE)	3.1 Ferramenta de busca.	Ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.	Art. 8º, § 3º, I, da LAI
	3.2 <i>Download</i> de documentos e dados.	<i>Download</i> de planilhas e textos em diversos formatos eletrônicos, de modo a facilitar a análise das informações.	Art. 8º, § 3º, II, da LAI
	Acessibilidade.	Acessibilidade do conteúdo para pessoas com deficiência, permitindo aumentar e diminuir fonte e alteração do contraste.	Art. 8º, § 3º, VIII, da LAI
	3.4 Qualidade do menu de acesso.	Pertinência quanto a nomenclatura dos menus e seções do portal eletrônico, propiciando ao usuário rápido acesso ao local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada.	Art. 7º, I, da LAI
4 - Tempestividade das informações (TIN)	4.1 Relatório anual.	Disponibilidade do relatório de gestão/atividades do exercício de 2017.	Art. 8º, § 3º, VI, da LAI
	4.2 Atualização do portal.	Informações do site periodicamente atualizadas.	Art. 8º, § 3º, VI, da LAI

Fonte: Elaborado a partir da LAI, Decreto nº 7.724 de 2012 e modelos de Andrade et al. (2017) e Machado et al. (2018).

O protocolo de pesquisa apresentado na Tabela 3 foi elaborado com base nos itens elencados na LAI de cada categoria, fundamentado nos estudos de Andrade et al. (2017) e Machado et al. (2018).

A pontuação para cada uma das 4 categorias de análise foi atribuída em três graus, onde cada um recebeu uma pontuação com base nas evidências coletadas nos portais eletrônicos. São elas: inadequado = 0, parcialmente adequado = 0,5 e adequado = 1, conforme apresenta a Tabela 4. As evidências são assim classificadas de acordo com a percepção do conteúdo encontrado nas páginas das fundações, objetivando identificar o grau de *disclosure* e de transparência das mesmas.

Tabela 4
Graus atribuídos na análise dos itens

Nível	Pontuação	Descrição
Inadequado	0	Será considerado inadequado quando não apresentar nenhuma informação ou indício do item analisado.
Parcialmente adequado	0,5	Será considerado parcialmente adequado quando apresentar informação ou indício do item analisado, porém incompleto ou parcial.
Adequado	1	Será considerado adequado quando apresentar a informação completa do item analisado.

Fonte: Elaborado a partir da LAI, Decreto nº 7.724 de 2012 e modelos de Andrade et al. (2017) e Machado et al. (2018).

A coleta de dados para o estudo foi realizada em agosto de 2018, período em que os portais foram consultados e analisados. Para fins deste estudo, considerou-se adequados os dados disponibilizados nos portais das fundações e, parcialmente inadequado, os casos em que foram disponibilizados apenas os *links* para os portais de transparência estaduais ou relatórios consolidados, e inadequados sem a devida instrução para obtenção da informação. O processo

de coleta de dados dos 17 itens foi realizado com base no protocolo, divididos em quatro categorias que contém elementos, parâmetros e informações destinadas a verificar o grau de transparência e evidencição das FAPs.

Os dados foram analisados por estatística descritiva de cada categoria, contemplando a média, o desvio padrão e a curtose da amostra (Gujarati, 2000). Para atribuir graus alto, médio e baixo às fundações foram utilizados os valores calculados conforme estão demonstrados na Tabela 5.

Tabela 5
Cálculo dos graus de transparência

Grau alto	Grau médio	Grau baixo
$\bar{X} + 0,5 DV$	\bar{X}	$\bar{X} - 0,5 DV$

Nota. Onde \bar{X} = média e DV = desvio padrão.

Fonte: Elaborado pelas autoras (2018).

Devido ao resultado negativo da curtose, verificou-se que a curva da distribuição do total de pontos obtidos pelas entidades é assimétrico, descaracterizando um comportamento normalmente distribuído. Assim, para graduar as entidades de forma mais equitativa, definiu-se por utilizar meio desvio padrão no cálculo dos graus de transparência, conforme demonstrado na Tabela 5.

4. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Consoante ao protocolo de pesquisa a Tabela 6 apresenta os resultados da estatística descritiva para cada categoria analisada.

Tabela 6
Estatística descritiva por categorias de análise

Categoria	Curtose	Média \bar{X}	Desvio padrão DV	Meio desvio padrão $0,5 DV$
1 -Objetivos da Entidade e informações para contato	-0,587	75	21,82	10,91
2 -Destinação dos recursos públicos	-1,530	56	29,49	14,74
3 - Usabilidade do portal eletrônico	-0,506	67	14,20	14,20
4 - Tempestividade das informações	-1,327	65	26,34	13,71

Nota. Nota. Onde \bar{X} = média e DV = desvio padrão

Fonte: Dados da pesquisa (2018).

Conforme pode ser observado na Tabela 6, a categoria 2 (destinação dos recursos públicos), foi a categoria que apresentou a menor média de adequação (56), enquanto a categoria 1 (objetivos da entidade e informações para contato) apresentou a maior (75). O resultado é um indicativo de que as fundações não estão evidenciando suas receitas e despesas de acordo com os preceitos da LAI, pois a média das categorias foi calculada com base na pontuação de cada item que cada fundação recebeu na análise.

Para classificar as fundações, utilizou-se o desvio padrão e a média para calcular os graus de transparência, conforme é exposto na Tabela 7.

Tabela 7
Graus de transparência por categorias de análise

Categoria	Alto grau	Médio grau	Baixo grau
1 -Objetivos da Entidade e informações para contato	$\Sigma > 85,91\%$	$64,09\% \geq \Sigma \leq 85,91\%$	$\Sigma < 64,09\%$
2 -Destinação dos recursos públicos	$\Sigma > 70,74\%$	$41,26\% \geq \Sigma \leq 70,74\%$	$\Sigma < 41,26\%$
3 - Usabilidade do portal eletrônico	$\Sigma > 74,10\%$	$59,90\% \geq \Sigma \leq 74,10\%$	$\Sigma < 59,90\%$
4 - Tempestividade das informações	$\Sigma > 78,17\%$	$51,83\% \geq \Sigma \leq 78,17\%$	$\Sigma < 51,83\%$

Percentuais de fundações por grau de transparência em cada categoria									
Grau	Categorias								
	OIC	%	DRP	%	UPE	%	TIN	%	
Alto	11	50	9	41	8	36	7	32	
Médio	3	14	4	18	10	45	1	5	
Baixo	8	36	9	41	4	18	14	64	
Total	22	100	22	100	22	100	22	100	

Nota. Onde, Σ = soma das notas obtidas pela fundação. OIC = Objetivos da entidade e informações para contato; DRP = Destinação dos recursos públicos; UPE = Usabilidade do portal eletrônico; TIN = Tempestividade das informações.

Fonte: Dados da Pesquisa (2018).

A Tabela 7 apresenta a matriz de resultados por categoria, onde se pode observar que a categoria 1 (objetivos da entidade e informações para contato) foi a que as entidades obtiveram melhor resultado, dado que 50% das instituições foram classificadas com grau alto de transparência ($> 85,9\%$). Por outro lado, a categoria 4 (tempestividade das informações) foi a que obteve pior resultado, onde 64% das instituições foram classificadas com grau baixo de transparência ($< 51,83\%$), indicando que a maioria das Fundações analisadas não disponibilizam informações atualizadas aos cidadãos.

A Tabela 8 apresenta todas as entidades analisadas e sua respectiva classificação em cada categoria.

Tabela 8
Graus de transparência por Fundações

Nome	Categoria			
	Objetivos da Entidade e informações para contato	Destinação dos recursos públicos	Usabilidade do portal eletrônico	Tempestividade das informações
FACEPE	alto	alto	alto	alto
FAPDF	alto	baixo	alto	baixo
FAPEAL	alto	alto	médio	alto
FAPEAM	médio	baixo	médio	baixo
FAPEAP	baixo	baixo	médio	baixo

FAPEG	alto	médio	médio	baixo
FAPEMA	baixo	baixo	médio	baixo
FAPEMAT	baixo	alto	alto	alto
FAPEMIG	alto	médio	alto	baixo
FAPERGS	médio	alto	alto	alto
FAPERJ	alto	médio	médio	baixo
FAPERN	baixo	baixo	médio	baixo
FAPERO	baixo	baixo	médio	baixo
FAPES	alto	alto	alto	alto
FAPESB	médio	alto	médio	alto
FAPESC	alto	baixo	baixo	baixo
FAPESP	alto	alto	baixo	médio
FAPESPA	baixo	baixo	alto	baixo
FAPITEC	baixo	baixo	baixo	baixo
FAPPPR	alto	alto	alto	baixo
FUNCAP	alto	médio	médio	baixo
FUNDECT	baixo	alto	baixo	alto

Nota. A descrição dos nomes completos das Fundações estão apresentados na Tabela 2.
Fonte: Dados da pesquisa (2018).

Observa-se que apenas a FACEPE e a FAPES atingiram alto grau de evidenciação e de transparência em todas as categorias analisadas, ou seja, são fundações que disponibilizam as informações previstas pela LAI de maneira tempestiva e promovendo facilidade de acesso ao usuário. Em contraponto, identificou-se que a FAPITEC apresenta um baixo grau de transparência em todas as categorias, indicando que o portal da entidade não possui o conteúdo previsto na LAI, além de encontrar-se desatualizado e não proporcionar uma boa experiência de navegação aos usuários.

As demais instituições apresentaram diferentes graus de transparência nas categorias propostas no estudo, sendo que nenhuma instituição apresentou grau médio em todas as categorias. Para melhor entendimento e discussão dos resultados, procedeu-se a análise de cada categoria separadamente.

4.1 Análise Da Categoria Objetivos Da Entidade E Informações De Contato

Os itens verificados nesta categoria buscaram analisar se as Fundações disponibilizam informações sobre como a entidade está estruturada e suas finalidades, bem como os dados e instruções necessárias para contato com a mesma. Conforme é demonstrado na Figura 1, apenas 5 FAPs se mostraram adequadas em 100% do conjunto de itens verificados. Com relação à classificação, 11 (50%) FAPs obtiveram grau alto, 3 (14%) FAPs obtiveram grau médio e 8 (36%) obtiveram grau baixo.

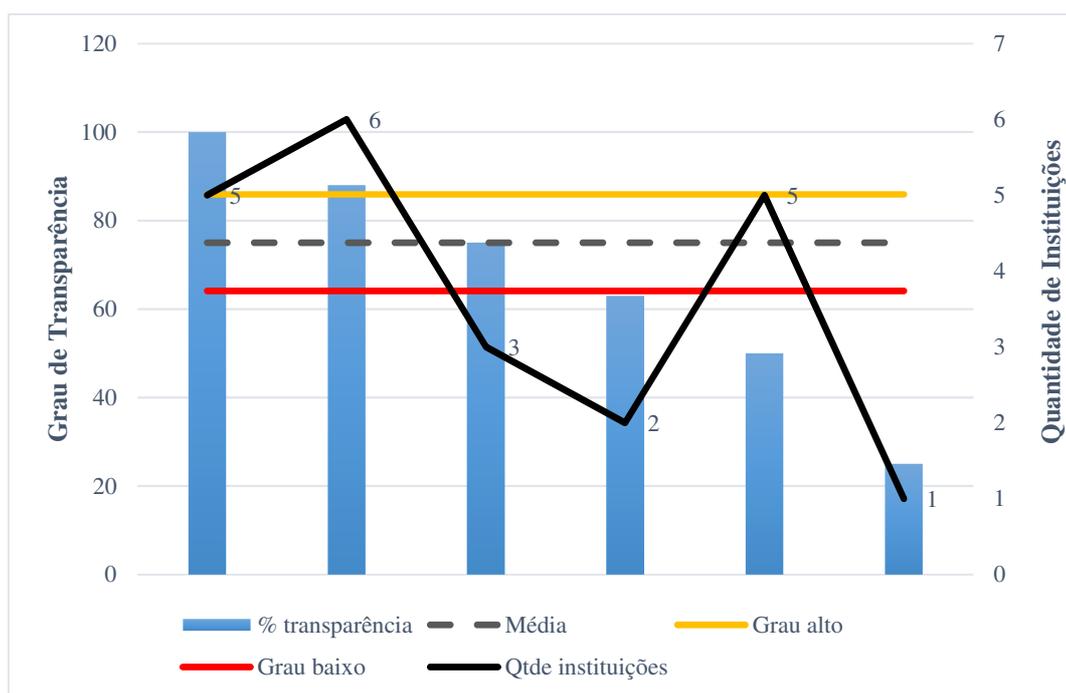


Figura 1. **Objetivos da entidade e informações para contato.**

Fonte: Elaborada pelas autoras (2018).

Nesta categoria, o percentual médio do grau de transparência da amostra foi de 75%. Os percentuais considerados como de médio grau variam de 64,09% a 85,91%, logo, as Fundações que obtiveram percentuais abaixo de 64,09% classificaram-se como de baixo grau de transparência e os acima de 85,91% como de alto grau de transparência. Destaca-se que nesta categoria os itens que obtiveram maior grau de adequação foram os dados para contato (1.1) e o contato via eletrônico (1.4), o que não provoca surpresa, pois tratam-se de informações básicas e comuns a qualquer tipo de portal eletrônico.

4.2 Análise Da Categoria Destinação Dos Recursos Públicos

Essa categoria buscou analisar se as FAPs divulgam as informações sobre a aplicação dos recursos públicos recebidos. Também, buscou-se por evidências sobre o investimento dos recursos no fomento da pesquisa no Brasil, que é a finalidade principal das fundações de amparo. O percentual médio do grau de transparência da categoria foi de 56%, sendo que os percentuais considerados como de médio grau variam de 41,26% a 70,74%, conforme pode ser constatado na Figura 2.

Observa-se que nenhuma fundação obteve 100% de atendimento aos itens analisados, o grau máximo de adequação atingido foi de 93%, obtido por 6 FAPs, que representam 27% da amostra. As demais fundações obtiveram resultados distribuídos em mais nove percentuais, o que indica alta variabilidade da média. Conforme a Figura 2 apresenta, os graus alto e baixo receberam a mesma quantidade de Fundações, sendo 9 em cada, que representam 82% da amostra. As demais FAPs classificaram-se no grau médio, representando 18% da amostra.

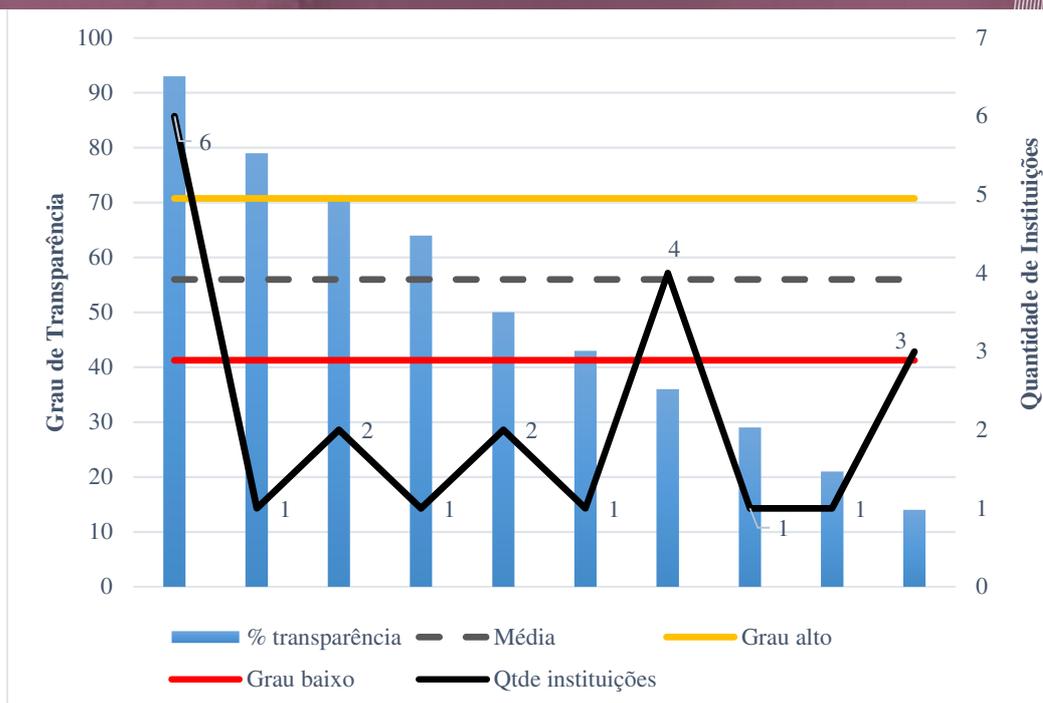


Figura 2. Destinação dos recursos públicos.
Fonte: Elaborada pelas autoras (2018).

Nesta categoria, os itens com menor adequação foram os investimentos em pesquisa (2.6), repasse de recursos públicos (2.3) e detalhamento das atividades de pesquisa, ciência e inovação (2.4), respectivamente. Este resultado apresenta um cenário alarmante, pois expõe a negligência das fundações em divulgar os resultados das suas atividades, sendo esse um dos seus principais eixos de atuação, conforme recomenda o Governo Brasileiro (2018). Em contraponto, constatou-se que 100% das fundações atenderam o item informações sobre editais e chamadas (2.1), logo, divulgam os editais e seus respectivos resultados nos seus portais eletrônicos. Cabe ressaltar que apenas a divulgação dos editais não é suficiente para identificar quanto que estes representam no montante de recursos arrecadados pela fundação.

4.3 Análise Da Categoria Usabilidade Do Portal Eletrônico

A Figura 3 apresenta o resultado da análise sobre o grau de usabilidade dos portais eletrônicos, que objetivou verificar se os portais atendem a requisitos que facilitam a navegação dos usuários em busca de informações e dados do seu interesse. De acordo com os resultados obtidos, o grau médio de atendimento aos itens de usabilidade verificados na pesquisa é de 67% e os percentuais médios variam entre 59,90% a 74,10% e, do mesmo modo que na categoria destinação dos recursos públicos, verificou-se que nenhuma das instituições atende de maneira adequada a totalidade dos itens analisados.

A usabilidade dos portais eletrônicos constitui um elemento importante na prática da transparência pública, pois influencia o fluxo da informação que, para ser útil, precisa chegar até o cidadão de forma prática e facilitada. A dificuldade das instituições em comunicar os seus dados, pode passar uma imagem errônea sobre a administração dos seus recursos financeiros (Pacheco, 2012).

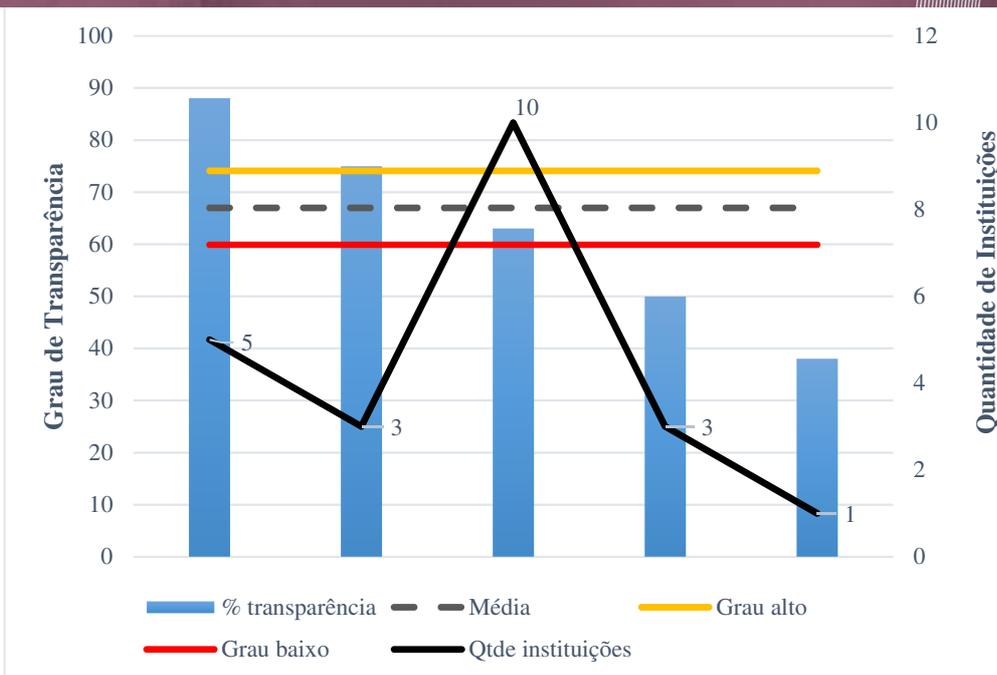


Figura 3. Usabilidade do portal eletrônico.

Fonte: Elaborada pelas autoras (2018).

Conforme é observado na Figura 3, 10 fundações ou 45% da amostra, apresentaram grau médio de transparência, 4 fundações (18%), apresentaram grau baixo e 8 fundações (36%) atingiram grau alto de transparência. Os itens com maior grau de adequação foram o ferramenta de busca (3.1) e qualidade do menu de acesso (3.4), resultado que acompanha os achados da pesquisa de Machado et al. (2018).

4.4 Análise Da Categoria Tempestividade

Nessa categoria o objetivo foi verificar se as fundações mantem seus os portais eletrônicos atualizados, a fim de que o cidadão possa obter os dados que procura em tempo adequado. De acordo com a Figura 4, o percentual médio do grau dessa categoria foi de 65%, sendo que 64% da amostra, representadas por 14 fundações apresentaram baixo grau de transparência, ficando entre os percentuais que variam de 51,83% a 78,17%. Apenas 1 fundação obteve grau médio de transparência atingindo 75% de adequação (5% da amostra) e 7 fundações atenderam adequadamente 100% dos itens analisados, obtendo alto grau de transparência (32% das fundações analisadas).

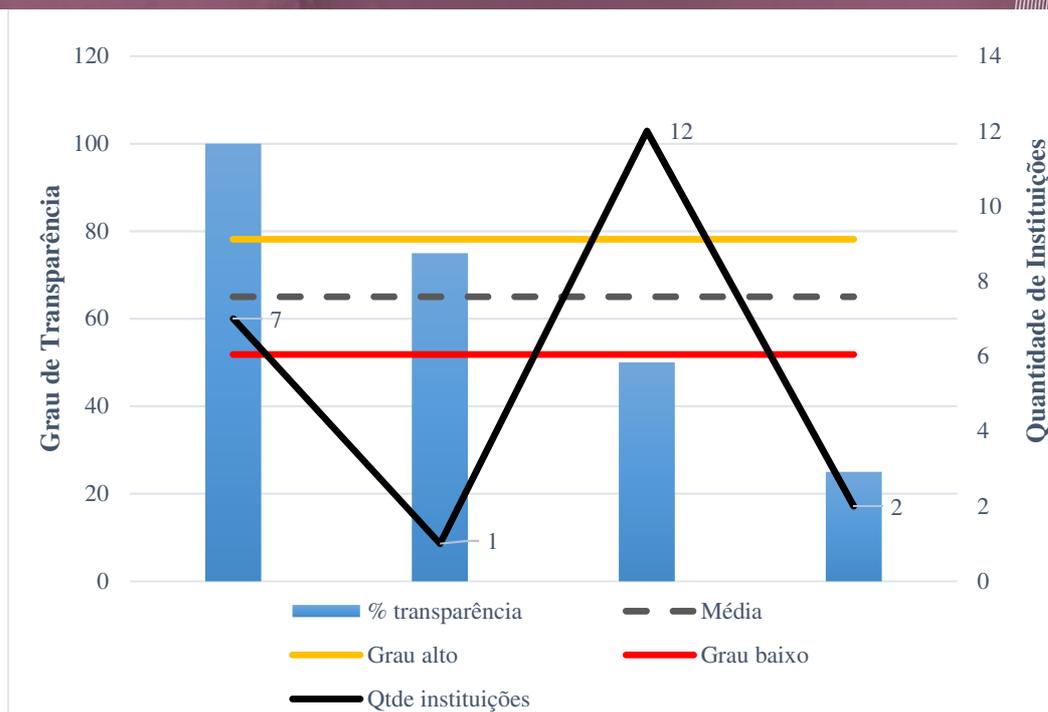


Figura 4. **Tempestividade das informações..**

Fonte: Elaborada pelas autoras (2018).

O resultado desta categoria foi fortemente influenciado pelo item relatório anual (4.1), onde verificou-se que apenas 8 das 22 fundações analisadas disponibilizam relatórios do exercício de 2017 de forma adequada, são elas FAPERGS, FAPPR FUNDECT, FAPES, FAPESB, FAPEMAT, FAPEAL e FACEPE, sendo que uma delas, a FAPPR de forma parcialmente adequada. As instituições que divulgam relatórios de gestão fornecem à sociedade informações valiosas sobre a sua atuação na direção do cumprimento de suas finalidades. A preparação e divulgação dos relatórios anuais constitui uma prática de governança, essencial para prestação de contas aos *stakeholders* da instituição (Zorzal & Rodrigues, 2015).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo objetivou aferir se os portais eletrônicos das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa brasileiras atendem aos requisitos de *disclosure* e transparência, conforme é previsto na Lei de Acesso à Informação (LAI). A análise foi realizada por meio da avaliação de 17 itens, divididos em quatro categorias: objetivos da entidade e informações para contato, destinação de recursos públicos, usabilidade do portal e tempestividade. Os resultados indicam que a categoria com menor média geral foi a que analisou a destinação dos recursos públicos, com 56%. Uma vez que os itens dessa categoria buscaram por evidências sobre a divulgação da aplicação dos recursos recebidos do Estado e outras esferas, o índice indica que as fundações não estão divulgando as informações de forma a cumprir integralmente os preceitos de *disclosure* e transparência.

Um fato relevante observado durante a coleta de dados é que algumas fundações indicam *links* para os *sites* que disponibilizam informações sobre o Estado em geral, sendo esta uma maneira notadamente mais fácil de se fazer cumprir o que está estabelecido na LAI. No entanto, em muitos casos, não há instruções para o usuário acessar os dados, tornando o processo dificultoso e, portanto, não cumprindo o preceito de disponibilidade exigido na LAI. A categoria que obteve maior grau médio foi a que analisou a divulgação dos objetivos da entidade e informações para contato (categoria 1), onde o índice médio ficou em 75%. Apesar do bom resultado, cabe ressaltar que as evidências analisadas neste item são dados e

informações básicas e que, portanto, deveriam estar presentes em todos os portais eletrônicos, o que não ocorreu. O item dados institucionais (1.2) e dúvidas frequentes (1.3) foram os principais responsáveis por esse resultado, pois muitas fundações não disponibilizam o seu Estatuto, não informam a sua fonte de recursos e não possuem uma seção com respostas às principais dúvidas de interesse da sociedade.

Por conseguinte, explicita um dos fundamentos do problema de agência, pois remete à posse, pelo agente (gestor público), de um conjunto privilegiado de informações sobre as atividades desenvolvidas no relacionamento com o principal (cidadão) (Bairral et al. 2015).

Com relação à usabilidade dos portais e tempestividade das informações, que apresentaram graus médios de 67% e 65%, respectivamente, nota-se que as FAPs brasileiras também precisam melhorar sua *interface* com os usuários, bem como atentar para a atualização periódica de informações relevantes para a sociedade, buscando atender ao preceito aos preceitos de informação e disponibilidade que a exigida em Lei.

Nesse contexto, o estudo contribui do ponto de vista empírico, ao alertar as FAPs sobre a necessidade de revisar os conteúdos dos seus portais, com vias a atender integralmente às práticas de evidenciação obrigatórias. Destaca-se que este estudo não analisou a qualidade dos dados apresentados e a estrutura tecnológica dos portais, atendo-se apenas à existência e, quando cabível, funcionalidade do item de informação listado no protocolo de pesquisa.

Para futuras pesquisas podem ser abordadas as seguintes questões: (i) analisar a qualidade da informação disponibilizada quanto a sua integridade e autenticidade; (ii) aprofundar a análise no item de usabilidade e *interface* com o usuário, relacionando com a estrutura tecnológica da instituição e (ii) correlacionar os graus de transparência com o porte da instituição e volume de verbas recebidas do Estado.

REFERÊNCIAS

- Agostineto, R. C., & Raupp, F. M. (2010). Prestação de contas por meio de portais eletrônicos: um estudo em câmaras municipais da grande Florianópolis. *Revista Universo Contábil*, 6(3), pp.64-79.
- Andrade, R. G., Raupp, F. M., & Pinho, J. A. G. (2017). Em busca da Transparência Ativa em Câmaras: uma investigação nos maiores municípios brasileiros. *Advances in Scientific and Applied Accounting*, 10(1), p.003.
- Bairral, M. A. da C., Silva, A. H. C., & Alves, F. J. dos S. (2015). Transparência no setor público: uma análise dos relatórios de gestão anuais de entidades públicas federais no ano de 2010. *Rev. Adm. Pública*, 49(3), pp.643-675.
- Bezerra, R. O., Borges, L. J., & Valmorbidia, S. M. I. (2012). Análise das prestações de contas na internet da universidade do estado de Santa Catarina. *Revista GUAL* 5(1), pp.66-82.
- Borges, M. N. (2011). As fundações estaduais de amparo à pesquisa e o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação no Brasil. *REVISTA USP*, 89, pp.174-189. *Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP)*. Recuperado de <http://confap.org.br/>. Acesso em: 03 jul. 2018.
- Etzkowitz, H., & Leydesdorff, L. (2000). The dynamics of innovation: from National Systems and “Mode 2” to a Triple Helix of university–industry–government relations. *Research Policy*, 29(2), pp.109-123.
- Gil, A. C. (2008). *Como elaborar projetos de pesquisa*. (6.ed.). São Paulo: Atlas.
- Governo do Brasil*. Recuperado de <http://www.brasil.gov.br/editoria/educacao-e-ciencia/2010/09/conheca-as-instituicoes-de-fomento-a-pesquisa-no-pais>. Acesso em: 16 ago. 2018.
- Gujarati, D. (2000). *Econometria Básica*. (3 ed.). São Paulo: Makron Books.
- Iudícibus, S. de. (2015). *Teoria da Contabilidade*. (11. ed.). São Paulo: Atlas.

Jaeger, P.T., & Bertot, J.C. (2010). Transparency and technological change: Ensuring equal and sustained public access to government information. *Government Information Quarterly*, 27, pp. 371–376.

Jensen, M. C., & Meckling, W. (1976). Theory of the firm: Managerial Behavior, Agency Costs, and Capital Structure. *Journal of Financial Economics*, 3. Recuperado de <https://www.sfu.ca/~wainwrig/Econ400/jensen-meckling.pdf>. Acesso em: 27 ago. 2018.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Lei de Acesso à Informação – LAI. Regula o acesso a informações. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 28 ago. 2018.

Leite Filho, G. A., Colares, A. F. V., & Andrade, I. C. F. (2015). Transparência da Gestão Fiscal Pública: um Estudo a Partir dos Portais Eletrônicos dos Maiores Municípios do Estado de Minas Gerais. *Contabilidade Vista & Revista*, 26(2), pp.114-136.

Luciano, E. M.; Wiedenhöft, G. C.; Santos, F. P. (2017). Barreiras para a Ampliação de Transparência na Administração Pública Brasileira: Questões estruturais e culturais ou falta de estratégia e governança?. *Administração Pública e Gestão Social*, 10(4), pp.282-291.

Machado, S. R.; Bianchi, M., & Machado, V. N. (2018). Transparência pública nas empresas estatais: uma análise do grau de aderência à transparência e ao acesso à informação nas estatais da região sul do Brasil. *Anais do Encontro da ANPAD*, 42, Curitiba. Rio de Janeiro.

Neves, C. E. B. (1999). Institucionalização da pesquisa e sistemas decisórios. In: Franco, M. E. D. P.; & Morosini, Ma. C. (Orgs.). *Universidade e pesquisa: políticas, discursos e práticas*. Passo Fundo: UPF.

Pacheco, R. da R. (2012). *Nível de Transparência de Fundações do Rio Grande do Sul*. (Dissertação de Mestrado). Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos, São Leopoldo.

Raupp, F. M., & Beuren, I. M. (2008). Coleta, análise e interpretação dos dados. In: BEUREN, I. M. (Org.). *Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática*. (3.ed.). São Paulo: Atlas, pp.76-97.

Rodrigues, G. P., Guidini, M. B., Vendruscolo, M. I, & (2009). Um modelo de gestão para agências fomento de amparo à pesquisa: a busca por resultados. *Anais do Congresso Brasileiro de Custos*, 16, Fortaleza.

Zorzal, L., & Rodrigues, G. M. (2015). Disclosure e Transparência no Setor Público: uma análise da convergência dos princípios de governança. *Informação & Informação*, 20(3), pp.113-146.